Assunto **SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO - EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 - (PASSAGENS AÉREAS) - CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS- EMPRESA ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**

De ALLERETOUR PASSAGENS AÉREAS (Dep. de Licitações) <passagens@invictalicitacoes.com.br>

Para <licitacao@cmarapongas.pr.gov.br>

Data 2019-04-04 14:19

Ilustre Pregoeiro,

Boa tarde.

A empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME CNPJ nº 08.436.055/0001-50, com sede na cidade de Maringá, estado do Paraná, está interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 que ocorrerá na data de 12/04/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.**

Ocorre que ao analisarmos o edital surgiu uma dúvida a qual solicitamos a gentileza de que seja esclarecida.

Dúvida

1 – De acordo com o item 11.4 constante em edital (abaixo), o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

11.4 – Julgamento

11.4.1 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, COM BASE NO **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.**

O edital informa no termo de referência, CONFORME ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TAXA – DU	Percentual de Desconto sobre a Taxa - DU
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas, nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda da Câmara Municipal de Arapongas.	R$ 40,00 (quarenta reais) ou 10% (dez por cento) do valor da tarifa.	% (_____ por cento)

- **A agência aplicará o desconto de ___% (desconto percentual) sobre o valor cobrado a título de taxa de agenciamento;**

**** A dúvida é poderão as empresas ofertarem 100% de desconto na TAXA DU? Desta forma isentando o Órgão deste pagamento.***

Por gentileza, poderia nos esclarecer.

Aguardo breve retorno.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Att.

Dr. Claudio Baqueti Moreira

OAB/PR 35.856

Invicta Assessoria e Consultoria Jurídica

LICITAÇÕES & CONTRATOS

Av. Tiradentes, nº 84, sala 2 - Zona 1 – CEP 87013-260 - Maringá-PR

Telefone: (44) 3346-6472 - 3226-6472

Celular: (44) 99846-1000

www.invictalicitacoes.com.br

Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

Prezado Senhor:

Em atenção ao e-mail recebido enviado dia 04-04-2019, solicitando esclarecimentos sobre **Edital do Pregão Presencial nº 006/2018 – A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, passo a esclarece-los:

1. O primeiro a ser esclarecido é sobre o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre a taxa de remuneração da agência, está denominada pela maioria das companhias aéreas Taxa - DU[1].

   Esta comissão em pesquisa sobre qual a forma de remuneração das agências de viagens, verificou-se que trata-se de regulamentação da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil)
2. Sobre o questionamento se serão aceitas taxas zero (100% de desconto), fica a critério de cada participante estipular o seu percentual de desconto. O que se busca na admiração pública é o melhor serviço através do menor preço.
3. Referente a lances negativos, não serão aceitos em virtude de que o edital está relacionado ao percentual legal da então taxa - DU, que conta com o parâmetro de R$ 40,00 (quarenta reais) à 10 % do valor da passagem.

Atenciosamente;

Milton Rafael Amaral Xavier
Pregoeiro

Ilmo. Sr.
Dr. Claudio Baqueti Moreira
Procurador – ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

---

[1] A Taxa DU incide em todas as vendas efetuadas nas agências de viagens. O valor da taxa é de 10% (dez por cento) do valor da tarifa, sendo que o valor mínimo cobrado é de R$ 30,00 (mesmo que o valor total da passagem seja inferior a R$ 300,00). Esta taxa é cobrada de maneira individual sobre as vendas de passageiros Adultos (ADT) e Crianças (CHD), e não é reembolsável em caso de reembolso da tarifa, cancelamento ou alterações. Não há cobrança de passageiros menores de dois anos (INF).